
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1416/2015 de 26 de Junho de 2015

Considerando que o OMA, Observatório do Mar dos Açores, encontra-se registado no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Assim, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente de 19 de maio de 2015 e ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, na alínea *c)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *c)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, e ainda no Despacho n.º 408/2015 de 19 de fevereiro da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, foi atribuída ao OMA - Observatório do Mar dos Açores, pessoa coletiva n.º 512.073.295, com sede na Fábrica da Baleia de Porto Pim, Freguesia das Angústias, Concelho da Horta, ilha do Faial, a participação financeira total no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinada a fazer face às despesas com as atividades do Plano Anual de Atividades para 2015.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação F, Classificação Económica 04.07.01.O, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

23 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.